



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.01/2025-CPC DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2025 QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ (PA), NOTADAMENTE QUANTO À: ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS; EXAME E ORIENTAÇÃO LEGAL DE CASOS CONCRETOS; PESQUISA LEGISLATIVA; A ANÁLISE, À LUZ DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, DE PROJETOS DE LEI, DE DECRETOS LEGISLATIVOS E DEMAIS PROPOSIÇÕES; ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM SUAS DIFERENTES FASES; ELABORAÇÃO DE MINUTAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS; REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA.

Cametá, 20 de Janeiro de 2025.

Ao Senhor(a)

Controladora da Câmara Municipal de Cametá

Em atenção à RETIFICAÇÃO de Dotação Orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a RETIFICAÇÃO de Dotação Orçamentária ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.01/2025-CPC A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ (PA), NOTADAMENTE QUANTO À: ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS; EXAME E ORIENTAÇÃO LEGAL DE CASOS CONCRETOS; PESQUISA LEGISLATIVA; A ANÁLISE, À LUZ DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, DE PROJETOS DE LEI, DE DECRETOS LEGISLATIVOS E DEMAIS PROPOSIÇÕES; ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM SUAS DIFERENTES FASES; ELABORAÇÃO DE MINUTAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS; REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV – empenho de dotações orçamentárias.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve apenas a retificação de dotação orçamentária. Para dar andamento no processo e regularização da dotação contratual faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

MAX JUNIOR DA SILVA DAMASCENO
Agente de Contratação – CMC